



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

P A R E C E R

PARECER EMITIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

REFERENTE: APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2023 / ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

Data: 15 DE MARÇO DE 2024.

Em reunião realizada com os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado através da Lei Municipal nº 1.828/2007, de 22/03/2007 alterada pela Lei Municipal nº 1893/2009, de 19/08/2009 E Lei nº 2191/2021; regulamentada a nomeação da sua composição atual, através da Portaria nº 323/2022, de 15/12/2022 e atendendo a determinação das Instruções Normativas adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG; foram apresentados os Relatórios de Aplicação dos Recursos pelo setor contábil da municipalidade de Santa Rita de Caldas - MG, os quais posteriormente foram analisados. No quadro de relatório foram constatados que a municipalidade arrecadou nos cofres públicos através da conta bancária do Fundo Municipal no exercício financeiro de 2023, o montante de **R\$ 3.533.647,08** – (Três Milhões, Quinhentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oito Centavos) e, obteve ainda, o valor de **R\$ 15.160,79** (Quinze Mil, Cento e Sessenta Reais e Setenta e Nove Centavos) como rentabilidade de aplicação financeira. Ressaltando, que o Fundo Municipal possuía um saldo financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 39.197,90** (Trinta e Nove Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos); totalizando assim um total de **R\$ 3.588.005,77** (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos). Desse saldo total, foram aplicados para pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício a importância supra na ordem de **R\$ 3.587.357,89** (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), correspondente a **99,98 %** (Noventa e Nove Inteiros e Noventa e Oito décimo de por cento) do valor arrecadado no exercício



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

corrente utilizados somente para cobertura de despesas da folha de pagamentos dos servidores conforme podemos constatar no anexo VIII - FUNDEB, que compõem a Prestação de Contas Anual do Município.

Informamos também que no dia 31/12/2023 o Município possuía um saldo financeiro na conta corrente nº 12.942-9, vinculada ao FUNDEB, da agência do Banco do Brasil S/A de Santa Rita de Caldas nº 2588-7, o valor de R\$ 647,88 (Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), o qual será aplicado no próximo exercício – 2024, em despesas vinculadas ao FUNDEB.

Diante dos quadros e dados apresentados e após minuciosa análise de toda a documentação, este Conselho Municipal deliberou e decidiu por UNANIMIDADE entre seus integrantes que o **PARECER** seja **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS**. Desta forma, foi apurado por esse Conselho que os recursos do FUNDEB aplicados no ano de 2023 estão de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e as disposições contidas nas Leis Federal nº 14.113/2020 de 25/12/2020 e 14.276/2021 de 27 de dezembro de 2021.

Diante do exposto acima,

S.M.J.

Este é o nosso parecer.

Presidente: GEOVANA LEMES RAMOS MARTINS
CPF: 042.533.636-01
RG: MG 11.368.347 - SSP/MG
Rua Martimiano Barbosa, nº 349
Bairro: Nossa Senhora Aparecida
37.775-000 – Santa Rita de Caldas – MG
Fone: 35- 99936-1775

Membros: